



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00022/2020 – FMS - PMBEX

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00051/2020 –
FMS – PMBEX – EMPRESA
ESL PRODUÇÕES E
EVENTOS EIRELI, CNPJ:
32.247.659/0001-33

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 51 /2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX**

Aos primeiro dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 07 de Dezembro de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 32.247.659/0001-33

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPST 011, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-001, E-MAIL: ESL.EVENTOS@HOTMAIL.COM, TEL.: (83) 99985-6550

RESPONSÁVEL: MARCOS ALLAN MELO LEITE

CPF: 012.116.724-09

RG: 2188447 SSP/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 115KVA - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO; - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; - SILECIADO (COM	02	SERV.	12	STEMAC MWM 150KVA	R\$ 10.166,66	R\$ 121.999,92




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO);</p> <ul style="list-style-type: none"> - BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); - ATERRADO; - REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; - CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; - EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO; - AUTORIZADO A 					
--	--	--	--	--	--




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTACIONAR EM LOCAL APROPRIADO PARA TAL ATENDIMENTO DA DEMANDA DESCRITA.						
VALOR TOTAL:						R\$ 121.999,92
(CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 121.999,92 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
 - 13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS-PMBEX;
14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX e anexos;
14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33
14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS-PMBEX.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).



**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADORA DA ARP**



**ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 32.247.659/0001-33
EMPRESA DETENTORA DA ARP**

BAYEUX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00022/2020 – FMS - PMBEX
EXTRATO DE ATA E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edificação, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ESL PRODUTÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPOST 011, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-001, E-MAIL: ESL.EVENTOS@HOTMAIL.COM, TEL.: (83) 99985-6550

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	MARCA/FABRICANTE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 115KVA - PARTE DA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO, - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES, - FORNECIDOS DE VÍDEO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELAS ABNT, - SILECIADO EM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, - BLENDA DE BLOCO DE ALUMÍNIO DE 70 CM NA DISTÂNCIA DE 4 METROS, - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA 220VOLT - NEUTRO, - ATERRADO, - REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, - CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, - EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRÁDEIS DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, - AUTORIZADO A ESTACIONAR EM LOCAL APROPRIADO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DESCRITA.	02	SERV	12	SILMARC MW1 150KVA	R\$ 10.169,66	R\$ 121.996,32
VALOR TOTAL							R\$ 121.996,32

CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00050/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edificação, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66
ENDEREÇO: AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1152, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.075-450, TEL.: (84) 3206-5702

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Bioquímica (laboratório central de bayeux) - locação de 01 equipamento automatizado com possibilidade de realização de no mínimo 500 testes/hora, acesso randômico, dois computadores independentes para amostras e reagentes, posições para amostras de emergência, no mínimo 45 posições de reagentes, agulhas com sensor de nível de líquidos e de proteção contra colisão de agulha, cubetas descartáveis ou lavagem automática de cubetas, 02 bandejas de reação independentes com no mínimo de 150 cavetas levas de códiço de barras vácuo. Reagentes da mesma marca do equipamento (incluindo equipamento backup para situações de emergência, com características iguais ao equipamento principal). O equipamento deverá ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de bioquímica (mínimo mensal de 2.500 tubos a vácuo com gel separador com capacidade de no mínimo 4 ml). A empresa disponibilizará reagentes com características próprias para o acondicionamento dos reagentes em estoque.	1	12	SERV	INVITRO	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2	Hematologia (laboratório central de bayeux) - locação de 01 equipamento automatizado de hematologia com no mínimo 28 parâmetros, diferencial de 5 partes, de fácil operação, 60 testes/hora, amostragem de no mínimo 80.000 resultados incluindo os histogramas. Auto loader para 50 tubos, volume de amostra 20µl, (incluindo equipamento backup para situações de emergência, com características iguais ao equipamento principal). Reagentes da mesma marca do equipamento. O equipamento deverá ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de hematologia (mínimo mensal de 2.500 tubos a vácuo com esta com capacidade de no mínimo 4 ml).	1	12	SERV	VYTR	R\$ 8.490,00	R\$ 101.880,00
3	Hormônios e Imunologia (laboratório central de bayeux) - hormônios e imunologia - locação de 01 equipamento totalmente automatizado, pelo método de imunofluorescência ou eletroquímico, sem necessidade de preparação, mistura ou reconstrução dos kits, integrados de reagentes, reagentes para emissão de luz e reagentes para lavagem universal. Capacidade de posição para reagentes superior a 30 tubos, velocidade superior a 180 testes/hora, carregamento contínuo, reconhecimento por leitura de código de barras ou por autoneumeração; permitir carregar no mínimo 76 amostras por vez, amostras dedicadas como prioridades (50), detecção de coágulo, detecção de nível de líquido e diluição automática, calibradores com código de barras e calibração válida por até 28 dias. Todos os testes deverão ser realizados em um único equipamento. O equipamento deverá ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa disponibilizará reagentes com características próprias para o acondicionamento dos reagentes em estoque.	1	12	SERV	ORIO	R\$ 9.590,00	R\$ 114.960,00
4	Coagulação (laboratório central de bayeux) - coagulação - locação de 01 equipamento automatizado microprocessado, detecção de tipo, tipo, (incluindo equipamento similar de backup para situações de emergência). Reagentes da mesma marca do equipamento. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de coagulação (mínimo mensal de 100 tubos a vácuo estrito com capacidade de no máximo 4 ml).	1	12	SERV	INVITRO	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2020 – FMS – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00098/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 32.247.659/0001-33
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPST 011, BAIRRO DOS
ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.030-001, E-MAIL: ESL.EVENTOS@HOTMAIL.COM, TEL.:
(83) 99985-6550

VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA: 115KVA - PARTIDA ELÉTRICA, CABINADO, INSONORIZADO; - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES FORNECIDOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ABNT; - SILENCIOSO (COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO); - BLINDAGEM DE RUÍDO DE ATÉ 70 DECIBELIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; - CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO); - ATERRADO; - REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA; - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE; - CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE	02	SERV.	12	STEMAC MWM 150KVA	R\$ 10.166,66	R\$ 121.999,92
	CORRENTE DO GRUPO GERADOR, SENDO QUE OS CABOS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT; - EXTINTOR DE INCÊNDIOS, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO; - AUTORIZADO A ESTACIONAR EM LOCAL APROPRIADO PARA TAL ATENDIMENTO DA DEMANDA DESCRITA.						
VALOR TOTAL:						R\$	121.999,92
(CENTO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)							

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE